



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970

## LEI MUNICIPAL Nº 732/83, de 05 de dezembro de 1983.

“Dispõe sobre denominação de ruas da cidade.”

O Povo de Manhumirim, através de seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação a duas ruas da cidade, a saber:

- a) “**Rua Luiz Cantamissa**” – começando no asfalto entre a Praça de Esportes e o DER, seguindo até a Rua que dá acesso ao Matadouro.
- b) “**Rua Horfano Gonzaga**” – começando na Igreja Presbiteriana, subindo até a divisa de Virgilio Rodrigues, no trecho da antiga rua 6.

**Art. 2º.** As referidas ruas terão placas indicativas no início e no final das mesmas.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 05 de dezembro de 1983.

Antonio Franco Cezario  
PREFEITO MUNICIPAL